



**Documento MEM 4/DITI/UFFS/2014**

**Dados do Cadastro**

---

**Entrada:** 07/02/2014 às 16:11

**Setor origem:** DITI - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO

**Interessado:** LUCIANO LORES CAIMI

**Classe:** 036.1 - Requisição e contratação de serviços

**Código da classe:** 030:036:036.1

**Resumo da Classe:** Processo Administrativo Sancionador - Contrato 36/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
SECRETARIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Chapecó/SC

Reitoria:  
Av. Getúlio Dornelles Vargas 609N 2º  
andar Ed. ENGEDMED CEP 89.801-001  
Fone: (49) 2049 1400

Unidade Seminário:  
Acesso Canários da Terra S/N  
Bairro Seminário  
Fone: (49) 2049 1500

Unidade Bom Pastor:  
Av. Fernando Machado 108E  
Centro  
Fone: (49) 2049 3100

Unidade General Osório:  
Av. General Osório, 413D  
Bairro Jardim Itália

Unidade Campus Chapecó:  
Rodovia SC 459. Km 2  
Área Rural

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**Memorando Nº 04/DITI/UFFS/2014**

Chapecó SC, 07 de fevereiro de 2014.

À Divisão de acompanhamento contratual - PROAD

Assunto: Processo Administrativo Sancionador – contrato 36/2013

1. Considerando as condições gerais de prestação dos serviços conforme o Termo de Referência do pregão 12/2013 e o contrato 36/2013 firmado entre a UFFS (contratante) e a OI S.A. (contratada).
2. Considerando ainda a abertura de chamados junto a contratante apresentados abaixo:

1) Protocolo FIX1604938 – Internet 20 Mbps  
(Circuitos 510784574 e 510784577):

ABERTO - 25/11/2013 às 8:15

ENCERRADO - 26/11/2013 às 16:29

2) Protocolo BA170071482 – Internet 20 Mbps  
(Circuito 510784574 e 510784577):

ABERTO - 27/11/2013 às 9:37

ENCERRADO - 29/11/2013 às 08:40

Este protocolo, foi substituído pela contratada pelo protocolo BA1700095606 (usaremos como referência o protocolo de abertura inicial)



3) Protocolo FIX1608668 - Internet 20 Mbps  
(Circuito 510784574 e 510784577) e Data 100 Mbps  
(Circuito 510784578):

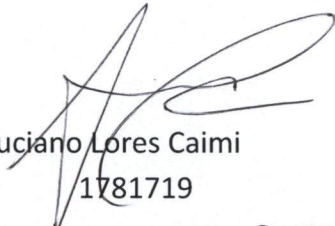
ABERTO - 02/12/2013 às 8:00

ENCERRADO - 09/12/2013 às 10:00

3. Tendo em vista que os Níveis de Acordo de Serviço previstos no contrato, conforme os chamados protocolados junto a contratada não foram cumpridos, e que conforme o contrato podem incidir descontos e multas solicito manifestação da contratada quanto a estas ocorrências (conforme número de chamado).

*apuração de possíveis  
irregularidades contínuas, tendo em vista  
os relatórios ora apresentados*

Atenciosamente,

  
Luciano Lores Caimi  
1781719

LUCIANO LORES CAIMI  
Siape nº. 1781719  
Diretor de Infraestrutura de  
Tecnologia da Informação  
Universidade Federal da Fronteira Sul



**Documento 4/DITI/UFFS/2014**

**Origem**

---

**Órgão:** UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
**Setor:** DITI - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO  
**Responsável:** DEBORA REGINA SCHNEIDER LOCATELLI  
**Data encam.:** 07/02/2014 às 16:17

**Destino**

---

**Órgão:** UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
**Setor:** DACC - DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**Despacho**

---

**Motivo:** Para providências  
**Despacho:** Processo Administrativo Sancionador - Contrato 36/2013

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de sanções observará as seguintes definições: **Multas e Sanções**

Evento	Sanção/Multa
1 Atraso no prazo de instalação do Link /Enlace conforme estabelecido.	Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de instalação do Link /Enlace ser aplicada sobre o valor do faturamento da conexão no mês em que ocorrer o atraso.
2 Reclamação pela <b>UFFS</b> ou cuja falha tenha sido identificada pelo sistema de gerência de rede da <b>CONTRATADA</b> que ultrapassou o prazo de restabelecimento da operação.	Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por hora de atraso no prazo de restabelecimento de operação de um Link /Enlace.
3 Caso a indisponibilidade ultrapasse o índice mensal, especificado no Nível de exigência de disponibilidade mensal e tempo de reparo (SLA)	Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento), por minuto de inoperância, sobre o valor mensal do Link /Enlace
4 Caso de não atingimento do parâmetro de desempenho técnico do acordo de nível de serviço (SLA) estabelecidos.	Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do Link /Enlace
5 Caso de não atingimento do parâmetro de qualidade do atendimento do acordo de nível de serviço (SLA)	Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do Link /Enlace
6 O descumprimento dos termos gerais estabelecidos por três meses.	Extinção do contrato entre a UFFS e a CONTRATADA

Obs.: As multas previstas deverão ser recolhidas no prazo de até 30 dias após o vencimento do prazo inicial

### 4.3. Última milha

4.3.1. A **CONTRATADA** deverá prover os meios e equipamentos necessários à conexão a última milha até o ponto da Unidade da **UFFS** especificado;

4.3.2. A conexão de ultima milha deverá ser através de fibra óptica;

### 4.4. Roteador

4.4.1. O roteador será de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora, bem como a garantia, substituição e reparos quando necessários, sem ônus financeiro para a UFFS.

4.4.2. A Contratada deverá configurar comunidade SNMP versão 3 para a leitura, pela UFFS, das configurações e monitoramento do equipamento (consumo de CPU, memória e tráfego das interfaces);

4.4.3. Os roteadores instalados deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda

completamente ocupada, sem exceder a 70% de utilização de CPU e memória;

4.4.4. O Serviço deverá ser entregue por meio de interface Giga Ethernet com porta conector RJ 45.

## 5. Condições gerais de prestação dos serviços

### 5.1 Disponibilidade do Circuito e Tempo de Reparo

#### 5.1.1. Definições e Valores

5.1.1.1. As interrupções no serviço de comunicação "circuito" serão contabilizadas ao final de cada mês de prestação do serviço, quando será calculado o indicador de disponibilidade do circuito;

5.1.1.2. O indicador de disponibilidade será expresso pela razão percentual do número de minutos em que o circuito esteve efetivamente funcional e o total de minutos do período de avaliação (um mês) com exceção do primeiro e último mês do contrato;

5.1.1.3. O Valor estabelecido como mínimo para que a meta de nível de serviço seja considerada atingida é **99,3%** de disponibilidade e o tempo de reparo de 6:00 horas conforme descrito na **Tabela 1** abaixo.

% Disponibilidade	Horas / mês	Tempo funcional	Tempo indisponível	Tempo máximo para reparo
99,3	720	714:57:36	5:02:24	6:00 horas

Tabela 1– Nível de exigência de disponibilidade mensal e tempo de reparo

302 minutos

2ª Via

TELEFONE FIXO

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Fatura: 131100327005 - Contrato Agrupador: 013.055.905-9

OI S.A.  
Av. Borges de Medeiros, 512 - PARTE - Centro  
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS  
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43  
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
FRONTEIRA SUL - UFFS  
AV. GENERAL OSORIO - D, 00413  
CENTRO  
CHAPECO - SC

Oi,

Só a Oi tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.  
E sua empresa só tem a ganhar: **os benefícios continuam os mesmos e, em breve, muitas novidades vêm por aí.**

Mais informações? Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br), ligue 0800 031 080 ou fale com o seu Consultor.

Número de seu telefone

51 078 4574

Mês de referência

Novembro 2013

Data de vencimento

24/01/2014

Valor de sua conta

R\$ 14.832,84

Veja o que está sendo cobrado

SERVICOS OI	14.832,84
SERVICOS MENSAIS	14.832,84
<b>Total a pagar</b>	<b>14.832,84</b>

ATESTO QUE O MATERIAL FORNECIDO  
SERVIÇO FOI PRESTADO

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA/SIAPE



TELEFONE FIXO

Código de Barras

84640000148 9 32840002013 2 05590520131 9 10119700000 9

Sequencial

013055905 201311 01197

Telefone

51 078 4574

Vencimento

24/01/2014

Valor de sua conta

R\$ 14.832,84

Autenticação Mecânica

Caso o pagamento seja efetuado com cheque, esta conta será quitada após a compensação do mesmo.



2ª Via

Fatura de Serviços de Telecomunicações

TELEFONE FIXO

Fatura: 131100327017 - Contrato Agrupador: 013.055.976-8

OI S.A.  
Av. Borges de Medeiros, 512 - PARTE - Centro  
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS  
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43  
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

Oi,

Só a Oi tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.  
E sua empresa só tem a ganhar: **os benefícios continuam os mesmos e, em breve, muitas novidades vêm por aí.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
FRONTEIRA SUL - UFFS  
AV. GENERAL OSORIO - D, 00413  
CENTRO  
CHAPECO - SC

Mais informações? Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br), ligue 0800 031 080 ou fale com o seu Consultor.

Número de seu telefone <b>51 078 4577</b>	Mês de referência <b>Novembro 2013</b>	Data de vencimento <b>24/01/2014</b>	Valor de sua conta <b>R\$ 595,70</b>
--	---	---	---

Veja o que está sendo cobrado

SERVICOS OI SERVICOS MENSAIS	0,00 0,00
DOCUMENTO FINANCEIRO ITENS FINANCEIROS	595,70 595,70
<b>Total a pagar</b>	<b>595,70</b>

ATESTO QUE O MATERIAL FOI FORNECIDO  
SERVIÇO FOI PRESTADO

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA/SIAPE



TELEFONE FIXO

Código de Barras

84630000005 2 95700002013 2 05597620131 3 10118300000 5

Sequencial <b>013055976 201311 01183</b>	Telefone <b>51 078 4577</b>	Vencimento <b>24/01/2014</b>	Valor de sua conta <b>R\$ 595,70</b>
---	--------------------------------	---------------------------------	---

Caso o pagamento seja efetuado com cheque, esta conta será quitada após a compensação do mesmo.

Autenticação Mecânica





2ª Via

TELEFONE FIXO

OI S.A.  
Av. Borges de Medeiros, 512 - PARTE - Centro  
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS  
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43  
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
FRONTEIRA SUL - UFFS  
AV. GENERAL OSORIO - D, 00413  
CENTRO  
CHAPECO - SC

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Fatura: 131100327019 - Contrato Agrupador: 013.055.982-2

Oi,

Só a Oi tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.  
E sua empresa só tem a ganhar: **os benefícios continuam os mesmos e, em breve, muitas novidades vêm por aí.**

Mais informações? Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br), ligue 0800 031 080 ou fale com o seu Consultor.

Número de seu telefone

51 078 4578

Mês de referência

Novembro 2013

Data de vencimento

24/01/2014

Valor de sua conta

R\$ 23.930,33

Veja o que está sendo cobrado

SERVICOS OI 23.930,33  
SERVICOS MENSAIS 23.930,33

Total a pagar 23.930,33

ATESTO QUE O MATERIAL FORNECIDO  
SERVIÇO FOI PRESTADO

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA/SIAPE

Código de Barras

84650000239 5 30330002013 6 05598220131 5 10112400000 7



TELEFONE FIXO

Sequencial

013055982 201311 01124

Telefone

51 078 4578

Vencimento

24/01/2014

Valor de sua conta

R\$ 23.930,33

Caso o pagamento seja efetuado com cheque, esta conta será quitada após a compensação do mesmo.

Autenticação Mecânica

